JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2025/ Nº 2476
26 DE NOVEMBRO DE 2025

*** EDIÇÃO EXTRA ***

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

RESOLUÇÃO 030/2025 - CMAS 2

RESOLUÇÃO 032/2025 - CMAS 2

RESOLUÇÃO 31/2025 - CMAS 3

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 4

SECRETARIA DE FINANÇAS 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2025 5

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 9

PORTARIA Nº954/2025 9

PORTARIA Nº955/2025 9

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 10

DECRETO 707/2025 10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 76/2025 11

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 11

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2.024 11

SAMAE 11

EXTRATO 11

PORTARIA N° 165/2025 12

PORTARIA N° 166/2025 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 030/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO 030/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, com transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o ano de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: c9574e09-6be1-43f1-ab0e-82ddbae090b5

RESOLUÇÃO 032/2025 - CMAS

Resolução 032/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Metas do Plano Plurianual Municipal de Assistência Social – PPMAS, referente ao período de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Metas do Plano Plurianual Municipal de Assistência Social (PPMAS) referente ao ciclo 2022-2025, elaborado pela equipe de Vigilância Socioassistencial e apresentado a este conselho, contendo a análise do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os indicadores de resultados da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 18c10602-34ba-4ebb-91dd-51bf7820e775

RESOLUÇÃO 31/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO 031/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2026, conforme segue:

Calendário de Reuniões - 2026			
Mês	**Data**	**Horário**	**Local**
Fevereiro	10/02/2026	08h30	Sala dos Conselhos
Março	17/03/2026	08h30	
Abril	14/04/2026	08h30	
Maio	19/05/2026	08h30	
Junho	16/06/2026	08h30	
Julho	21/07/2026	08h30	
Agosto	18/08/2026	08h30	
Setembro	15/09/2026	08h30	
Outubro	20/10/2026	08h30	
Novembro	17/11/2026	08h30	
Dezembro	15/12/2026	08h30	

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 1d72b2a3-fd9a-414d-921f-adaa0203b287

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – CNPJ: 76.244.961/0001-03

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE IBIPORÃ – AVIB CNPJ Nº 29.181.085/0001-33

OBJETO: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projetos esportivos com treinamento nas categorias de iniciação esportiva, aperfeiçoamento e rendimento com previsão de participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais.

VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO: 28/11/2025 a 28/11/2026

DOTAÇÃO: Reduzido: 1052 Elemento Desp. 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 e suas alterações com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 138 de 10 de março de 2017 e demais atos normativos aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO: José Maria Ferreira, Prefeito Municipal e Claudio Marcos Gozzo, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

SIGNATÁRIO PELA OSC: SR. Alison de Mateo Picoloto, atual Presidente.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do termo de colaboração.

Ibiporã, 24 de novembro de 2025.

Publicado por: Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Código identificador: e4655a2f-032d-4a51-85ed-d28fb2447b19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Chamamento Público nº 03/2025 que tem como objeto a CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS COM TREINAMENTO NAS CATEGORIAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, APERFEIÇOAMENTO E RENDIMENTO COM PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS.

Com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo relacionada:

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE IBIPORÃ – AVIB – CNPJ: 29.181.085/0001-33, vencedora das modalidades esportivas relacionadas nos itens 01,02 e 03:

MODALIDADE FUTSAL					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Valor de repasse para projeto na modalidade Futsal	12	Mês	R$: 8.000,00	R$: 96.000,00
MODALIDADE VOLEIBOL					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Mensal	Valor Anual
02	Valor de repasse para projeto na modalidade Voleibol	12	Mês	R$: 3.000,00	R$: 36.000,00
MODALIDADE HANDEBOL					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Mensal	Valor Anual
03	Valor de repasse para projeto na modalidade Handebol	12	Mês	R$: 3.000,00	R$: 36.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 168.000,00

Ibiporã, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Código identificador: d094f3fa-ec63-47be-a162-08cf5dc4fd9b

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2025

Em cumprimento à determinação da Emenda nº 006/2006, art. 7º, inciso XXVI, letra C da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 159 da Lei 2247/2008 que confere ao Município a competência de manter regularizado o cadastro de empresas/autônomos em ordem e devidamente atualizado, o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Pe. Vitoriano Valente nº 540, Centro, representado por seu Secretário de Finanças, Kêmil El Kadri, **N O T I F I C A** os responsáveis pelos cadastros de atividades econômicas abaixo relacionadas a comparecerem no Departamento de Tributação e Fiscalização, atualmente localizada na Avenida dos Estudantes, 336 – Centro, no horário das 08h00min às 15h00min, no prazo improrrogável de 30 dias, a partir da data da publicação deste, a fim de conferir e/ou regularizar a situação cadastral de sua empresa perante esta Fazenda Pública Municipal. A referida relação também estará disponível no site da Prefeitura (**www.ibipora.pr.gov.br**). O não comparecimento no prazo estipulado resultará no cancelamento dos alvarás de licença para funcionamento e encerramento das atividades, nos termos do artigo 158 da Lei Municipal nº 2247/2008. A referida baixa não exclui o dever legal do Município de inserir o nome dos contribuintes e/ou responsáveis em divida ativa e de aforar as respectivas execuções fiscais dos créditos tributários pendentes.

Ibiporã, 25 de novembro de 2025.

Kêmil El Kadri

Secretário Municipal de Finanças

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS - BAIXA POR OFÍCIO – 2025		
Cadastro	**Razão social**	**CFF/CNPJ**
4012518	JOSE CLAUDIO DA SILVA	458.459.309-44
4062495	CAMILA GIORGI PEDROSA	026.908.329-41
4063962	EDSON GONCALVES COELHO CONSTRUCOES	45.017.457/0001-47
29056	J A PONCIANO OBRAS - ME	09.324.094/0001-29
42253	ROGERIO MIGUEL ROCHA - ARTIGOS ESPORTIVOS	10.328.715/0001-21
42682	J.A. SILVA FILHO & DUTRA LTDA - ME	10.748.999/0001-05
59067	RODRIGUES DE RAMOS E RAMOS LTDA	14.736.526/0001-49
59832	D P DURAES AUTO PECAS	15.224.137/0001-05
60398	V. J. A. PINTURAS IMOBILIARIAS LTDA ME	15.578.408/0001-12
62105	V P MARQUES PINTURAS - ME	16.736.611/0001-32
63824	S.G. CAPEL - TRANSPORTES - ME	17.095.745/0001-84
101560	J.T. ORTIZ ARENIZ - ME	19.760.580/0001-43
101562	WILLIAM BRAGA DE A. ARAUJO & CIA LTDA - ME	19.844.275/0001-30
102372	S. F. DE ASSIS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - ME	23.512.522/0001-78
102535	ADISSON L.D.DE OLIVEIRA IMPERMEABILIZACAO - ME	24.169.759/0001-60
103211	CARLOS ANTONIO DA SILVA - CONSTRUTORA - ME	26.902.629/0001-10
103732	MARCIO DE OLIVEIRA - M. O. CONSTRUÇÕES - ME	29.310.714/0001-88
104032	M. SENNA REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA PINTURA LTDA	30.653.306/0001-08

104048	RICARDO CAPELLO DE JESUS SOUZA FILHO	30.731.308/0001-78
104081	G. RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTES	30.842.669/0001-91
104768	CHRISTIANO A DIAS MORAES - TRANSPORTES	33.656.090/0001-22
105688	E. F. DE OLIVEIRA DINIZ - ACESSÓRIOS	33.468.476/0001-00
105741	BRUNA NOGUEIRA RESENDE - STORE	38.143.648/0001-90
4016650	AGENOR SOARES	029.377.829-90
4063396	MOURA MINI MERCADO LTDA	42.299.833/0001-45
45833	A. ANDRE - ANDAIMES - ME	03.943.191/0001-13
50833	SIDNEI ABILIO	13.154.266/0001-30
100908	IGREJA PENTECOSTAL CANTO DA BENÇÃO	03.950.975/0001-79
101699	IMIDIO AMARAL - ME	20.494.346/0001-09
102084	REVERSON DA COSTA 04598986980	21.956.141/0001-52
102625	G. F. DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	24.474.022/0001-51
103334	ODAIR BATISTA GONÇALVES - CONSTRUÇÕES E CARPINTARIA - ME	27.187.131/0001-86
103570	A. PEREIRA - CONSTRUCOES - ME	28.648.443/0001-02
104336	G C BARBOSA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	31.944.497/0001-20
104700	R.M. MARKETING	33.326.466/0001-30
19085	ARLINDO MARCOS ARMELIN	01.161.130/0001-79
27616	BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA	08.381.320/0001-40
42683	MARTIRE & BARROS LTDA	10.754.177/0001-37
46177	TEREZA APARECIDA FLAUZINO DA SILVA PANIFICADORA	11.634.340/0001-90
49002	PIRES, ZAMARIAM & CIA LTDA - ME	03.901.005/0001-83
54979	J C ROMEIRO VIDIGAL - MOVEIS LTDA	11.998.816/0001-72
56914	W R AUDIO-INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	14.390.893/0001-33
101386	M & NI CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/S LTDA - ME	18.874.984/0001-03
101490	IBI AMBIENTAL LTDA - ME	16.867.942/0001-01
101628	KEZYA T. DA SILVA - VIDRAÇARIA - ME	19.319.109/0001-14
101644	ELEM BEATRIZ GROU BATISTA ROUPAS E ACESSORIOS	19.412.737/0001-40
101755	REALMAQUINAS - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	19.686.927/0001-55
102210	P.H. REIS - LANCHONETE - ME	21.989.913/0001-52
102369	LORAINE INES FERNANDES - ME	23.324.040/0001-94
103208	J. R. DE SOUZA TRANSPORTES - ME	26.344.734/0001-81
103454	EDUARDO DA SILVA CAVALCANTI - TRANSPORTES	16.680.695/0001-30
105364	DEBORA VIEIRA DE MOURA RESTAURANTE	36.414.661/0001-00
4063718	BENEVENUTO CURSOS, PROFISSOES E INFORMATICA LTDA	21.747.598/0005-80
49903	CAFE LEONARDO INDUSTRIA E COMERCIO	11.488.709/0001-02
46751	R KOJIMA COLHEITAS - EPP	11.409.289/0001-13

101783	VALDECI DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	20.112.762/0001-97
102976	PISO TOP SOLUTION SERVICES LTDA - ME	25.097.655/0001-50
4062515	GABRIEL ANDREZ CHAGAS	102.263.749-55
53357	ELCIO DA SILVA E CIA LTDA	13.616.169/0001-12
54950	ELIANA MOURA DA SILVA ME	97.526.546/0001-12
55367	D F BERNARDES CAMARGO & CIA LTDA ME	14.006.249/0001-19
61001	WILSON APPARECIDO 18987249972	15.716.562/0001-03
62716	ELAINE JORDAO PINTURAS E IMPERMEABILIZACAO - ME	16.805.310/0001-13
100293	PATRICIO DAMAZIO DE CASTRO - AUTO PEÇAS LTDA	04.086.442/0001-53
101521	MARIA DAS GRAÇAS MARCOLINO PARREIRA ME	19.413.621/0001-25
102137	R. K. SHIMODA - COMERCIO DE MARMORES LTDA	22.035.353/0001-60
105131	CBRK ENGENHARIA LTDA	20.946.138/0001-95
4018729	JOSE ROBERTO DA SILVA	363.327.399-91
7327	TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS TANNO LTDA	79.349.577/0001-63
11562	PRESTADORA DE SERVICOS SANTOS LTDA - ME	02.026.279/0001-08
46270	REGINALDO APARECIDO MENDONCA - REMASTER STUDIO	02.577.469/0001-13
48867	A R S MACHADO OBRAS - ME	12.570.690/0001-01
101879	PATRICIA F DE CARVALHO - ME	10.344.876/0001-09
101654	ALMEIDA CAMARGO E CIA LTDA-ME	20.210.495/0001-90
102110	PIT DOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	19.416.093/0001-68
103073	V BASQUES - DISTRIBUIDORA DE LIVROS - LTDA	24.390.730/0001-04
103137	MERIGUE & CEREDA LTDA - ME	26.841.678/0001-90
103648	A. SILVA MARQUES SANT ANA - SERVIÇOS - ME	28.590.558/0001-93
104087	DOMINGOS APARECIDO DE OLIVEIRA	22.836.981/0001-44
104782	I. C. BRUSCHI BORDINOSKI - RESTAURANTE	33.588.783/0001-25
105774	FRANCIELE SOUZA NASCIMENTO - CORRETOR DE IMOVEIS	38.211.473/0001-00
4003518	ADECIO GOMES DA SILVA	331.458.149-15
4063610	MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRA CERTA LTDA	43.469.107/0001-96
41934	SEMPREBON CONSTRUCOES CIVIS S/S LTDA	10.463.764/0001-77
50972	MARCIO FIGUEREDO	12.231.664/0001-40
104651	SHOPP MOVEIS E ESTOFADOS - EIRELI	33.076.367/0001-48

Publicado por: Vinícius Catarino
Código identificador: 3198686d-415a-4837-89ef-4df61d3a3749

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento formal para utilização das informações provenientes de Alvarás de Construção e Certificados de Habite-se, emitidos nos termos da Lei Municipal nº 3.358/2025 (Código de Obras), para fins de atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.247/2008 (Código Tributário Municipal).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.358/2025 institui o Código de Obras do Município de Ibiporã, regulando o processo de aprovação de projetos, licenciamento de obras, emissão de alvarás e concessão de habite-se;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.247/2008, que institui o Código Tributário Municipal, estabelece as regras para constituição, revisão e atualização do Cadastro Imobiliário, base de cálculo do IPTU e demais tributos imobiliários;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxo administrativo formal, operacionalizado e rastreável, que assegure o uso obrigatório das informações constantes nos alvarás e habite-se para atualização cadastral;

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o processo administrativo destinado a assegurar o recebimento, tratamento e utilização das informações oriundas dos Alvarás de Construção e dos Certificados de Habite-se, emitidos conforme o Código de Obras (Lei nº 3.358/2025), para fins de atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.247/2008).

Art. 2º O órgão municipal responsável pela emissão dos Alvarás de Construção e Certificados de Habite-se deverá encaminhar ao Departamento de Tributação, por meio eletrônico, as informações necessárias à atualização cadastral.

§1º O encaminhamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do documento.

§2º O envio deverá conter, no mínimo:

I – cópia digital do Alvará de Construção, contendo área aprovada, tipologia e padrão da obra;

II – cópia digital do Certificado de Habite-se, contendo a área certificada e os dados finais da edificação;

III – informações complementares constantes do processo de licenciamento, quando houver.

§3º O envio deverá ocorrer exclusivamente pelo sistema eletrônico oficial de processos administrativos, de forma a assegurar rastreabilidade e integridade das informações.

Art. 3º Ao receber os documentos mencionados no artigo anterior, o Departamento de Tributação deverá:

I – registrar a entrada das informações no sistema;

II – analisar e conferir as informações recebidas;

III – promover a atualização da área construída, tipologia, uso, padrão construtivo e demais atributos do imóvel, conforme relatório de vistoria;

IV – registrar no sistema as alterações efetuadas;

V – expedir notificação ao contribuinte, quando necessária, nos termos da Lei nº 2.247/2008.

Art. 4º Em caso de divergência entre os dados constantes do projeto aprovado e aqueles atestados no Certificado de Habite-se, o Departamento de Tributação poderá determinar a realização de nova vistoria técnica, nos termos do Código de Obras.

Art. 5º Cada alvará ou habite-se encaminhado deverá gerar processo administrativo individual, que conterá:

I – o documento originário (alvará ou habite-se);

II – plantas, memoriais descritivos, certidões e demais peças que instruíram o processo de licenciamento, quando aplicável;

III – relatório técnico de atualização cadastral;

Art. 6º O Município deverá manter integração entre os sistemas eletrônicos utilizados pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras e pelo Departamento de Tributação, visando:

I – agilizar o fluxo de informações;

II – evitar retrabalhos e divergências cadastrais;

III – permitir o controle e a auditoria das atualizações realizadas.

Art. 7º São responsabilidades das unidades envolvidas no fluxo:

I – do órgão emissor dos alvarás e habite-se, fornecer dados fidedignos, completos e dentro dos prazos estabelecidos;

II – do Departamento de Tributação, utilizar as informações recebidas para atualizar corretamente o Cadastro Imobiliário, garantindo a consistência

e a integridade dos dados registrados;

III – dos servidores responsáveis, observar rigorosamente os prazos, rotinas e registros previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º O Departamento de Tributação deverá manter relatório mensal contendo:

I – a relação dos alvarás e habite-se recebidos;

Parágrafo único. A Controladoria Interna poderá realizar verificações periódicas para assegurar o cumprimento das disposições desta Instrução Normativa e a adequação dos procedimentos adotados.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Tributação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de novembro de 2025.

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Larissa Ferreira
Código identificador: da941e91-ac26-4d70-8cfd-f584a36ca983

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº954/2025

PORTARIA Nº. 954, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
37038/2025	31071	ALDEMAR GALASSI	Agente Sanitario	29/10/2025	05/11/2025
38538/2025	44951	LORENA PERSIA SILVA BARBOSA	Educador Social	07/11/2025	14/11/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 21fb63df-7324-4854-b28a-dd077f169dd9

PORTARIA Nº955/2025

PORTARIA Nº. 955, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº11682/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora CAROLINE LUMI SUGAHARA, matrícula 43301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a Licença Casamento de 08 (oito) dias, de 10/11/2025 a 17/11/2025.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 8954c5c4-9bf9-4cc2-bb8d-28b743721ea1

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 707/2025

DECRETO N° 707/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 11.452/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 20 (VINTE) QUADRA 05 (CINCO), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM DELTA VILLE – Ibiporã PR., medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 25.409, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 20MEDINDO 150,00M²

LOTE 20-A.....MEDINDO 150,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: 8b21b425-2fad-4d44-aefb-123a528b2271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 76/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº1185/2025 - **Pregão Eletrônico nº 76/2025** – PMI, referente **Aquisição de Tecidos para confecção e manutenção da decoração do Natal 2025 - Lotes mal sucedidos do Pregão 68/2025**,com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado **FRACASSADO.**

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: f5d8390b-0658-4670-a073-ec63879fb3ef

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: M & S ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 30.400.564/0001-83.

Proc. Adm. nº 925/2.023 **– Concorrência Pública nº** 03/2.024 **– Contrato nº** 407/2.024 **- Protocolo nº** 37.720/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de rotatória, calçadas em paver; pavimentação nova em CBUQ e galerias pluviais, no trecho entre a Avenida Mário de Menezes com a Avenida Manoel Ribas e Rua Paulo Frontin (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de **24,971552%** sobre o valor total do Contrato, que corresponde a quantia de **R$ 89.897,59 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos),** nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

· Com esse acréscimo o valor do contrato passará de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o valor de **R$ 449.897,59 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 90018763-6d0e-403f-9e1b-9bab386b5cb2

SAMAE

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024

(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 13.165.504/0001-03

Objeto: **Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 33/2024 e reajuste dos valor em 5,10%, conforme índice INPC-IBGE acumulado no período, cujo** objeto é a Ata de Registro de Preço destinado à eventual contratação de empresas para a prestação de serviços comuns de locação de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e mini retroescavadeira, mediante locação por hora trabalhada de retroescavadeira, mini escavadeira e escavadeira hidráulicas, com disponibilização de operadores dos equipamentos. Os equipamentos serão utilizados nos setores de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no perímetro urbano, distritos e áreas rurais do município de Ibiporã/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Novo Valor Total: R$ 246.865,50 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 36/2024.

Data da assinatura: 17 de novembro de 2025.

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R$	Novo Valor Total R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de hora/máquina, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (uma) Retroescavadeira traçada 4x4, ano de fabricação acima de 2014 e peso operacional de 6.800kg. Incluso operador de máquina.	HR	900	R$ 217,25	R$195.525,00
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de hora/máquina, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (uma) Mini Escavadeira, peso operacional mínimo de 02 toneladas, ano de fabricação acima de 2014. Incluso operador de máquina. OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE.	HR	200	R$176,99	R$35.398,00
03	Contratação de empresa para prestação de serviço de hora/máquina, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (uma) escavadeiras hidráulicas peso operacional mínimo de 17,5 toneladas, com ano de fabricação acima de 2014. Incluso operador de máquina.	HR	50	R$ 303,38	R$ 15.942,50
TOTAL: R$ 246.865,50					

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 0a821028-68cd-448b-b6c0-88f4533cdc89

PORTARIA N° 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1131	Adriano Belinato	Agente de Operações	2024/2025	01/12/2025 a 20/12/2025
3211	Alysson Cardoso de Barros	Agente de Operações	2024/2025	15/12/2025 a 03/01/2026
2781	José Ailton da Silva Melo	Agente de Operações	2024/2025	01/12/2025 a 20/12/2025
2791	José Aparecido Mariano	Agente de Operações	2024/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
3461	Lukas Tatsuya Nakayama	Assistentede Administração	2024/2025	15/12/2025 a 03/01/2026
3311	Renan Diego Borges	Agente de Operações	2024/2025	01/12/2025 a 20/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 24 de novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: b936bd03-7a77-4017-97ab-644a396bd5fa

PORTARIA N° 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, considerando o processo iniciado por meio do protocolo nº 503/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcus Henrique Botti de Almeida, matrícula nº 821, Wesley Ricardo Machado Dutra, matrícula nº 3501 e Camila Biagio Gomes dos Santos, matrícula nº 3601, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Análise, Investigação e Responsabilização de Atos praticados por pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-PR, 25 de novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 068e4e4e-ff13-458b-8aa2-55e4e708bd47

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-11-26T19:00:00-0300